

Imóvel: Um terreno, designado pelo Lote nº 01, situado em Rua Projetada, integrante do Loteamento Bela Vista II, bairro Bela Vista, desmembrado de porção maior (Lotes 118 ao 127, Quadra 06), zona de expansão urbana deste município de Macaíba/RN, assim descrito e caracterizado: limitando-se ao Norte, com Rua Projetada, medindo 13,00 metros; ao Sul, com lote 06 (área desmembrada), medindo 13,00 metros; a Leste, com Rua São João, medindo 25,00 metros; e, ao Oeste, com lote 02 (área desmembrada), medindo 25,00 metros, perfazendo uma área de 325,00m² de superfície.

Proprietário:

CLAÚDIA REGINA CARVALHO DA SILVA (CPF/MF nº 000.084.587-66, CI. nº 07.101.101-9-SSP/RJ), brasileiro, jornalista, casado, e sua esposa, **JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA**, (CPF/MF nº 483.254.147-15), , jornalista, residente e domiciliado Rua da Lagosta, nº 466, Apto. 2801, Bloco A, Ponta Negra/RN.

Registro Anterior:

R.2-1.178 e Av.3-1.178 do Livro 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 28/01/2013


Hilton Sales Chaves
Oficial do Registro

Registro 1

Nos termos do requerimento datado de 27.06.2011, apresentado pelos proprietários acima qualificado, instruído da Certidão de Desmembramento nº. 024/2011, Processo nº 2011/SAO-267, emitida em data de 21.11.2011, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB-DCUR-SAO, devidamente assinada pelo Sr.Nilton Fontes Barreto Filho - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo acompanhada da Planta de Situação elaborada pelo Responsável Técnico, Sra. Jeane Evangelista Bezerra da Silva - CREA 2103697960, foi concedido o **DESMEMBRAMENTO**, permanecendo de propriedade dos proprietários acima qualificados.

O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 06/12/2011


Hilton Sales Chaves
Oficial do Registro

Averbação 2

A requerimento da proprietária datado de 20.03.2012, instruído do Alvará de Construção nº. **078/2012**; Carta de Habite-se nº. **079/2012**; Certidão de Características nº. **079/2012** (Processo nº. 2012/SAO-095), emitidas em data de 20.06.2012, pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB/DCUR-SAO, assinadas pelo Sr. Nilton Fontes Barreto Filho - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. **000822012-18001685**, emitida em data de 22.10.2012, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade para 20.04.2013 e RRT - Registro de Responsabilidade Técnica nº. **103718**, emitida em data de 08.03.2012, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, procedo a averbação da construção do **imóvel residencial, situado à Rua Projetada, nº. 670, Lote**

01, Quadra 06 - Loteamento , Bela Vista II- Bairro Bela Vista - Macaíba/RN, com as seguintes características: **01** terraço; **01** sala; **02** quartos, sendo um suíte; **01** cozinha e **01** banheiro social. Cobertura consta de madeira de lei, telha colonial e laje plana pré-moldada; piso cerâmico em todos os ambientes; esquadrias: portas e janelas em madeira; paredes em tijolo cerâmico, emassadas e pintadas com tinta PVA; as paredes do BWC's e cozinha possuem revestimento cerâmico completo; instalações elétricas e hidráulicas são embutidas, assim como a telefônica e o ponto de TV; sistema de esgotamento sanitário através de fossa e sumidouro, com **58,62m²** de área construída, limitando-se ao **Norte**, com Rua Projetada, medindo 13,00 metros; ao **Sul**, com o lote 06 área desmembrada (Loteamento Bela Vista II), medindo 13,00 metros; ao **Leste**, com a Rua São João, medindo 25,00 metros; e, ao **Oeste**, com o lote 02 área desmembrada (Loteamento Bela Vista II), medindo 25,00 metros.

O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 29/10/2012


Hilton Sales Chaves
Oficial do Registro

Registro 3

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 (**CONTRATO Nº 8.4444.0251403-4**), datado de 14 de janeiro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, secretário, portador da Carteira de Identidade RG nº 01901995064-SSP/RN e CPF/MF nº 852.944.974-68, residente e domiciliado à Rua José V. de Moura, nº 48, Emaus, Parnamirim/RN, por compra feita a **CLAÚDIA REGINA CARVALHO DA SILVA** (CPF/MF nº 000.084.587-66, CI. nº 07.101.101-9-SSP/RJ), brasileiro, jornalista, casado, e sua esposa, **JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA**, (CPF/MF nº 483.254.147-15), jornalista, residente e domiciliado Rua da Lagosta, nº 466, Apto. 2801, Bloco A, Ponta Negra/RN, pelo valor de **R\$ 79.000,42** (setenta e nove mil reais e quarenta e dois centavos), com as condições estipuladas do referido contrato, tendo como Credora Fiduciante a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** - instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por **ALEXANDRE CESAR CAVALCANTI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economiário, portador da Carteira de Identidade RG nº 283.586/SSP-RN e CPF/MF nº 175.839.004-25, nos termos da procuração lavrada às fls. 025/026, do livro 2795, em 17/05/2010, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às fls. 174, do livro 490, em 23.12.2010, no 6º Ofício de Notas de Natal/RN, doravante designada CEF.

O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 28/01/2013


Hilton Sales Chaves
Oficial do Registro

Registro 4

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 (**CONTRATO Nº 8.4444.0251403-4**), datado de 14 de janeiro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se **Alienado** em favor da **CREDORA FIDUCIANTE** acima qualificada, em garantia da dívida assumida, observado todas as cláusulas e condições estipuladas no referido contrato e escritura.

O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 28/01/2013


Hilton Sales Chaves
Oficial do Registro

Averbação 5

CONSOLIDAÇÃO - Prenotação nº 331.170 - Nos termos do Ofício, datado de **26.12.2023**, CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Florianópolis/SC, situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 111, 4º andar, CEP 88.025-220, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, bem como **Certidão de Quitação de ITIV nº 030.318 e Certidão Negativa de Tributos Municipais Específica de Imóvel nº 91.945 - Sequencial: 2032272.0 - Inscrição Imobiliária: 3.0003.306.02.0567.0000.9, emitidas em data de 29.07.2024**, expedidas pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Tributação, procedo ao registro da **Consolidação da Propriedade** do imóvel constante da presente matrícula e objeto do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 (**CONTRATO Nº 8.4444.0251403-4**), datado de 14 de janeiro de 2013, avaliado em **R\$ 86.199,15 (oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos)** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400937400011282PAZ**. Averbado por: Ieda Eunice Batista Carvalho).

O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 01/08/2024


Oficial do Registro